



**DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 12 de janeiro de 2023.

  
**JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA**  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº. 06/2023.

João Lisboa, MA., em 03 de janeiro de 2022.

**Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de João Lisboa - MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o preceituado no artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução nº 004/2014 de 04 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Câmara Municipal, conforme descrição infra:**

I – Pregoeiro:

a) João Marcos Rodrigues Silva;

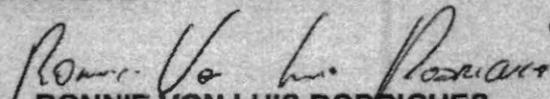
II – Equipe de Apoio:

a) Maria de Lourdes Carvalho Sousa; e

b) Vicente Vieira Da Silva Filho.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DO MARANHÃO, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.**

  
**RONNIE VON LUIS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações deste Poder Legislativo em 03 de janeiro de 2023.

  
**JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA**  
Diretor Geral